



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.472, DE 03 DE MARÇO DE 2010.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE
R\$ 7.220,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.648, desta data.

DECRETA :

Art. 1º – São abertos créditos especiais, abaixo especificados, no valor de R\$ 7.220,00 (Sete mil, duzentos e vinte reais), destinado à locação de imóveis pelo Poder Legislativo:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100012.109-Manutenção dos Contratos de Locação de Imóveis:

3390.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....R\$ 6.000,00

3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R\$ 1.220,00

Art. 2º – Os créditos autorizados através do Artigo anterior, serão atendidos com a redução da seguinte dotação orçamentária:

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01– CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0103100012.001-Manutenção e Funcionamento das Atividades Legislativas:

3390.39.00.00.00.....R\$ 7.220,00

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 03 de março de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração